

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.684

João Pessoa - Quinta-feira, 13 de Dezembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28,914

de 12 de dezembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3203/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de RS 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação			Natureza	Fonte	Valor
	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	Е	4490.51	00	1.700.000,00
	TOTAL		7	-	1,700,000,00

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, João Pessoa, 12 de dezembrode 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHARAMA

Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE PREITAS Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.915

de 11 de dezembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, alínea "a", da Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3468/2007.

$\underline{\mathbf{D}} \; \underline{\mathbf{E}} \; \underline{\mathbf{C}} \; \underline{\mathbf{R}} \; \underline{\mathbf{E}} \; \underline{\mathbf{T}} \; \underline{\mathbf{A}} :$

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 255.385,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000-CASA CIVIL DO GOVERNADOR 09.101-CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMI- NISTRATIVOS	3390.33	00	255.385,00
TOTAL			255,385,00

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal nº 4,320/64.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, João Pessoa, 12 de de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHACIMIA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO Secretário de Estado das Finanças

Carlos Marques DUNGA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

DECRETO N° 28.916, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel industrial situado na Rua Y-2, Distrito Industrial de João Pessoa, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 5°, alínea "i", e artigo 6° do Decreto-lei n ° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel industrial situado na Rua Y-2, Distrito Industrial de João Pessoa, composto de um galpão industrial e 02 (dois) blocos-edifício administrativo, mais estacionamento, totalizando uma área construída de 7.335,00 metros quadrados, sobre terreno com 45.100,00 metros quadrados, o qual se limita, ao norte, com a rua em que se situa; ao sul, com terreno pertencente à Empresa Antártica; a leste, com a Indústria MARPESA e, a oeste, com terreno da CINEP.

 $Art.\,2^o$ O imóvel descrito no artigo anterior, de propriedade da desativada Empresa COTTON – COMPANHIA TÊXTIL DO NORDESTE S/A, destina-se à instalação de um Grupo Industrial.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o artigo 15 do citado Decreto-Lei, é declarada de urgência a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIM/

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 250/SEAD

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 07.029.808-4/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA APARECIDA ALVES ARRUDA** do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 70.921-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 259/SEAD.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980.

R E S O L V E dispensar o ponto dos Servidores : MARIA JOSÉ DA SILVA MENDES, Matrícula n°63.700-9, UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO, Matrícula n°75.580-0, GERALDO MAGELA DE SOUSA, Matrícula n°70.478-4, MANUEL LEITE DE ARAÚJO, Matrícula n°71.093-8, ROBERTO ALCANTARA DE SÁ, Matrícula n°65.852-9, ROMUALDO GONZAGA BEZERRA, Matrícula n°90.819-3, e FLAUBER DA SILVA SANTOS, Matrícula n°661.646-1, para participarem do XXII Congresso Nacional da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB, no período de 09 a 20 de dezembro, em Porto Alegre/RS.



RESENHA N.º 178/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 22/11/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
06.013.128-4	ELIANE LEAL DE ALMEIDA	147.136-8	737/2007/ASJUR/SEAD	DEFERIDO PARCIAL
07.027.359-6	JOEL GARCIA DO NASCIMENTO	125.028-1	827/2007/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
06.010.270-5	ZULEIDE ARAÚJO PATRICIO	129.082-7	845/2007/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.050.500-4	MARIA DO SOCORRO REMIGIO VIANA	141.208-6	853/2007/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.025.857-1	JOSÉ BEZERRA RAMOS	133.775-1	851/2007/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
06.007.230-0	ALBANO LUIZ LEONEL DA ROCHA	146.080-3	843/2007/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
06.002.668-5	MARIA DE LOURDES COSTA PORTELA	096.981-8	842/2007/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
04019.256-3	MARCILIO NOBREGA COUTINHO	082.622-7	850/2007/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.019.278-2	MARIA BETANIA DA SILVA	142.026-7	854/2007/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
05.002.661-5	JOSÉ HIRAM DE CASTRO VERISSIMO	034.845-7	834/2007/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
*07.020.541-8	JOSENAL TEIXEIRA DA ROCHA	068.514-3	814/2007/ASJUR/SEAD	DEFERIDO PARCIAL
07.018.709-6	MARCUS VINICIUS GOMES	106.103-8	868/2007/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.026.336-1	MARIA ESSI BENIGNO DE SOUSA	066.211-9	870/2007/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.010.862-5	IRMA DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA	069.470-3	851/2007/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.024.866-4	DEUSDETE GUILHERME DA SILVA	070.645-1	818/2007/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
05.006.570-0	ZELIA CUNHA DE CARVALHO	139.852-1	847/2007/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/11/2007 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



RESENHA N.º 184/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 12 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
07.011.554-1 07.025.097-9 07.027.390-1 07.028.250-1 07.018.689-8 07.028.717-1 06.010.615-8 07.027.180-1 07.024.4443-0	DIRECT ASIRVARE, DE SOUSA LIMA EPIL DE BRITO E SOUZA MARTINS FERNANDO FARILAS DA SELVA FRANCISCA FERIERA DE SOUSA GILVAN BEZERRA DE BRITO GRACILANGE FAUSTO FERRITRA JOSE MASCIMENTO DAS NEVES OSEAS ALMEIDA NETO RICARDO SERGIO MAIA NOCOCIENI RICARDO SERGIO MAIA NOCOCIENI ROBERTO CARNEIRO DA SILVA ROBERTO CARNEIRO DA SILVA	080,222-1 148,578-4 099,416-2 146,615-4 055,345-7 138,235-2 075,71b-1 086,763/0 139,921-7 58,6005-9 97,901-4	891/2007/ASJUR/SEAD 873/2007/ASJUR/SEAD 883/2907/ASJUR/SEAD 883/2907/ASJUR/SEAD 871/2007/ASJUR/SEAD 816/2007/ASJUR/SEAD 903/2007/ASJUR/SEAD 966/2007/ASJUR/SEAD 968/2007/ASJUR/SEAD 984/2007/ASJUR/SEAD 984/2007/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO



RESENHA Nº 186/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 04/12/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n°. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

	3					
PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
07.028.302-8	JOSÉ ROBERTO SILVA SANTOS	143.614-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
07.060.023-6	MARIA VERÔNICA DOS SANTOS CARVALHO	142.111-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
07.026.954-8	MARLEIDE DE FRANÇA MELO	130.918-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
07.027.750-8	EUNICE DAVID	085.317-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
07.027.546-7	EDENIA CESARINA DE BRITO	131.615-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
07.028.563-2	MARIA LÚCIA XAVIER MARTINS	120.330-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO



RESENHA N.º 187/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 12 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER NORMATIVO N. º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
07.025.225-4	ANA REGINA DE ANDRADE	971.308-5	DEFERIDO
07.050.572-1	ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO	965.728-2	DEFERIDO
07.026.948-3	EVERALDO JOSE DE MEDEIROS CANTALICE	270.030-1	DEFERIDO
07.025.236-0	JOSE TOTA SOARES DE FIGUEIREDO	149.213-6	DEFERIDO
07.027.758-3	LUIZ EDUARDO TOSCANO MOURA	971.494-4	DEFERIDO
07.018.851-3	MARIA DE LURDES FEITOSA DE FIGUEIREDO	611.477-6	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO

Governador Cássio Cunha Lima SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00 Semestral R\$ 200,00

07.027.351-1	MARIA DO SOCORRO BEZERRA COSTA	965.233-7	DEFERIDO
07.028.592-6	MARIA ELILIA DE FARIAS CASCUDO	611.560-8	DEFERIDO
07.050.556-0	MARIA JOSE RAMOS	970.702-6	DEFERIDO
07.027.457-6	SABINO RAMALHO LOPES	039.446-7	DEFERIDO
07.026.459-7	ZUILA ELIAS QUEIROGA DA COSTA	969.937-6	DEFERIDO
07.019.643-5	GLAUCO DOS SANTOS GOUVEIA	146.905-3	INDEFERIDO
07.028.057-6	JOSEFA RIBEIRO MACIEL	960.421-9	INDEFERIDO
07.026.630-1	MARIA GERALDA SANTIAGO	960.310-7	INDEFERIDO



Controladoria Geral do

			Valor em R\$
Código	Discriminação	DO MÊS	ACUMULADO
	Receita Total (-) Receita outras fontes que não 00 e 01	336.738.715,12 69.649.680,45	3.499.885.147,48 699.292.817,29
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na fonte	11.897.309,28	118.794.650,61
1325.01.00	Rem. de Depósitos de Recursos Vinculados	1.415.633,47	13.416.779,21
1600.05.00	Serviços de Saúde	8.939.096,43	75.380.205,49
1721.01.13	Cota Parte CIDE	-	25.323.630,46
1721.22.70	Cota parte do Fundo Especial do Petróleo	496.911,74	5.034.644,23
1721.33.00	Transferências de Recursos do SUS	1.715.637,91	24.189.833,77
1721.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	1.941.124,76	25.472.867,07
1721.99.99	Demais Transferências da União	1.212.584,85	14.903.238,72
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	29.833.120,81	294.128.774,77
1740.00.00	Transferências do Exterior	-	93.553,74
1760.00.00	Transferências de Convênio	2.831.942,50	28.932.201,38
1922.01.00	Restituições de Convênios	93.588,82	1.403.426,15
1990.99.06	Rec. do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	3.775.049,57	41.630.829,06
2100.00.00	Operações de Créditos	5.497.680,31	25.347.394,21
2200.00.00	Alienações de Bens	-	5.240.788,42
	(=) Receita bruta fontes 00 e 01	267.089.034,67	2.800.592.330,19
	(-) Participação dos Municípios na receita do Estado	38.211.734,39	419.248.462,94
1112.05.02	Cota-parte dos municípios no IPVA	1.350.535,77	36.338.036,65
1113.02.02	Cota-parte dos municípios no ICMS	36.207.553,99	377.041.098,17
1911.41.00	50% das Multas e Juros de Mora do IPVA	111.458,14	955.161,90
1911.42.00	25% das Multas e Juros de Mora de ICMS	135.955,71	2.106.507,82
1913.15.00	25% das Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ICMS	40.262,98	293.280,45
1931.14.00	50% da Receita da Dívida Ativa do IPVA	-	678,07
1931.15.00	25% da Receita da Dívida Ativa do ICMS	182.646,74	724.655,90
1990.99.01	25% da Receita de Corr Monetária ICMS	84.659,80	1.018.799,48
1990.99.03	25% da Receita de Corr Mont. Dívida Ativa ICMS	98.661,26	769.985,79
1990.99.07	50% da Receita de Corr. Mont. Dívida Ativa IPVA	<u>-</u>	258,72
	(-) Outras Receitas	464.415,53	3.804.771,60
1990.99.99	Outras Receitas	464.415,53	3.804.771,60
	(=) Receita líquida fontes 00 e 01	228.412.884,75	2.377.539.095,65
	(-) Parcela da Dívida	21.242.595,74	350.132.388,10
	(=) Receita Líquida Disponível	207.170.289,01	2.027.406.707,55

Fonte: Anexo 10 Administração Direta

Planejamento e Gestão

FUNCO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2007

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA CÓDIGO **ESPECIFICAÇÃO** DO MÊS ACUMULADA ec.do Fundo de Combate e Errad.da Pobreza 4.163.088,42 39.289.426.53

DISCRIMIN	AÇÃO DA DESPESA	R\$
CÓDIGO	EM PENHA DA	DO MÊS
3340.39	Pref. Munic. de Jurupiranga - Reforma de Escola	20.000,00
3350.39	Centro de Recuperação Homens de Cristo - Manutenção de Programas	8.000,00
335039	Casa do Menino - Manutenção de Programas	16.000,00
3350.39	Instituição Espírita Nosso Lar - Manutenção de Programas	2.000,00
3350.39	Comunidade Católica FANUEL - Manutenção de Programas	3.000,00
3350.39	Fund. Assist. Prot. Adolesc. Infância - FAPAI - Manutenção de Programas	2.000,00
3350.39	Fundação Juvino Pereira Nepomuceno - Manutenção de Programas	40.000,00
3350.39	Comunidade Jesus Pérola Preciosa - Manutenção de Programas	4.000,00
3350.39	Associação Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas	2.000,00
3350.39	Inst. de Educ.e Assist. Cegos do Nordeste - Manutenção de Programas	4.000,00
3350.39	Associação Hospitalar de Umbuzeiro - Manutenção Hospitalar	42.000,00
3350.39	Associação Promocional do Ancião - ASPA - Manutenção da Instituição	4.000,00
3350.39	APAE/SJRP - Manutenção de Programas	10.000,00
3350.39	Coop. de Serv. Médico Hospitalar-COSMHAB-Manutenção de Serv.Médicos	50.000,00
3350.39	Fundação Manoel Vitoriano de Freitas - Manutenção de Atend.Ambulatorial	15.000,00
3350.39	Instituto São Vicente de Paulo - Manutenção de Programas	10.000,00
3350.39	Casa de Acolhida São Paulo da Cruz - Manutenção de Programas	4.000,00
3350.39	Fundação Assistencial da Paraíba - FAP - Aquis.Med.Quimioterápicos	60.000,00
3350.39	Casa da Criança Dr. João Moura - Manutenção de Programas	10.000,00
3350.39	Soc. Mant. do Hos pital Reg. e Mat. São Vicente de Paulo - Manut. Hospitalar	30.000,00
3350.39	CENDAC - Cursos de qualificação profissional/Manutenção	111.000,00
3350.39	Assoc.Prot. Mat. A Inf. S. João do Rio do Peixe - Manutenção Unidade Saúde	30.000,00
3350.39	Inst.Dr. Avelino Elias de Queiroga - IDAQ - Reforma do Centro de Convivência	39.139,56
3390.30	FAC - Capacitação de jovens e adultos	54.804,00
3390.32	FAC - Programa Pão e Leite	3.437.177,37
3390.39	Secretaria da Infra-Estrutura - Carro Pipa	700.000,00
3390.39	Universidade Federal da Paraíba - Implantação de Mandallas	28.976,00
3390.39	SUPLAN - Reforma, Recup. Creches, Hosp. Escolas	243.743,82
4440.51	Pref. Munic. Algodão de Jandaíra - Construção de Cisternas e Poços Artesianos	55.000,00
4440.51	Pref. Municipal de Jurú - Recuperação de Creche	23.103,71
4440.51	Pref. Municipal de Boa Ventura - Unidade de Saúde	26.599,31
4440.51	Pref. Municipal de Juripiranga - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde	20.000,00
4450.51	Coop. A. E. Minerais - COAGMINAS - Construção de Galpão Industrial	28.886,53
4450.51	Assoc.Com.Benef. de Caldas Brandão - Construção de Aviário Comunitário	14.974,13
4450.51	Ação Social da Diocese de Cajazeiras - Restauração de Hospital	18.798,32
4450.51	Comunidade Doce Mãe de Deus - Construção de Salas de Aulas	26.000,00
4450.52	CENDAC - Cursos de qualificação profissional/Manutenção	39.000,00
4490.51	SUPLAN - Construção, ampliação de Creches Hospitais e Escolas	71.197,41
	1 - Sub Total	5.304.400,16
	2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Set	24.942.927,14
	3 - ANULAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA (Abr/Ago/Set)	440.817,81
4	4 - TOTAL GERAL (1+2-3)	29.806.509,49







Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 196/2007-DS

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Requerimento, proveniente do Posto de Trânsito da cidade de Bananeiras-Pb;

I-Designar o servidor Vital de Moraes Santa Cruz, matrícula nº 1059-6, para responder pelo cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado na cidade de Bananeiras-Pb, Símbolo DAI-01 enquanto durar o afastamento de seu titular Cherles Sydney Santos do Amaral, matrícula nº 0959-1, em gozo de férias regulamentares no período de 07.01. a 05.02.2008;

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e os procedimento de praxe.

PORTARIA Nº 197/2007-DS

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.015262/2007-16, proveniente doa 2ª CIRETRAN, na cidade de Guarabira-Pb;

RESOLVE:

I-Designar o servidor Luiz Alexandre da Silva, matrícula nº 3597-1, para responder pelo cargo de Chefe da 2ª CIRETRAN, localizada no município de Guarabira-Pb, Símbolo DAS-03 enquanto durar o afastamento de seu titular Antonio de Andrade Gomes, matrícula nº 3254-9, em gozo de férias regulamentares no período de 10.12.2007 a 08.01.2008;

II-A presente Portaria retroage seus efeitos a 10.12.2007;

III-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e os



Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 082/07-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a interrupção das férias, por imperiosa necessidade do serviço, de PERCIVAL HENRIQUES DE SOUZA NETO, Coordenador de Metrologia Legal desta Autarquia, matrícula nº 0807-2, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 04.12.2007, para retorno ao trabalho a partir de 13.12.2007. Publique-se.

EDVALDO LETTE DE CALDAS JÚNIOR Diretor Superintendente

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/815/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor, FERNANDO FREIRE RANGEL, matrícula n.º 101.483-8, lotado na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, do cargo de Consultor Técnico, a partir de 01 de dezembro de 2007.

Registros e publicações necessários. Campina Grande, 01 de Dezembro de 2007.

Proff. Mariene Alves Sousa Luna



PORTARIA Nº 252/GSER

João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 17 de abril de 2005, c/c art. 826, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o mês de dezembro exige das empresas grande movimentação de entradas e saídas de mercadorias, avolumando os trabalhos da escrita contábil e fiscal; e

Considerando, ainda, que o interesse público, no caso, sugere a concessão de maior prazo aos contribuintes para fornecimento das informações solicitadas pela fazenda pública, RESOLVE,

I - O prazo estabelecido em notificação oficial da Secretaria de Estado da Receita-SER para que os contribuintes apresentassem espontaneamente, até 15 de dezembro corrente, os valores, sem multa corrigidos monetariamente, das vendas através de cartão de crédito e débito sem emissão da Nota Fiscal, fica prorrogado para o próximo dia 15 de janeiro de 2008.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 253/GSER

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar os Auditores Fiscais da Receita Estadual a seguir relacionados, lotados nesta Secretaria, para prestarem serviço junto às Gerências Regionais indicadas abaixo, gerando efeitos a partir do dia 10 de dezembro do corrente exercício:

NOME	MATRICULA	LOCAL
BRUNO DE SOUSA FRADE	159.510-5	4ª Gerência Regional
FABIO DE OLIVEIRA DA SILVA	159.513-0	5ª Gerência Regional
ILYUSCHA ARAUJO E SILVA	159.511-3	1ª Gerência Regional
WENDEL ARAUJO ASFURY	159.512-1	1ª Gerência Regional

PORTARIA Nº 254/GSER

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, RESOLVE designar os Auditores Fiscais da Receita Estadual a seguir relacionados, lotados nesta Secretaria, para prestarem serviço junto às Gerências Regionais indicadas abaixo, gerando efeitos a partir do dia 11 de dezembro do corrente exercício:

NOME	MATRÍCULA	LOCAL
ALAIN ANDRADE CARVALHO	159.517-2	1ª Gerência Regional
ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE	159.540-7	1ª Gerência Regional
ANA CARLA MATIAS DE SOUZA	159.529-6	1ª Gerência Regional
ANDRE HENRIQUE DE ARRUDA LUNA	159.526-1	3ª Gerência Regional
ANTONIO CARLOS BORGES SERTÃO	159.514-8	1ª Gerência Regional
BYRON JOSE DO REGO BARROS FONTES	159.523-7	3ª Gerência Regional
DANIELLE AMARAL DE PAIVA	159.528-8	1ª Gerência Regional
FRANCISCO CIRILO NUNES	159.520-2	4ª Gerência Regional
FREDERICO REGIS FEITOSA BESSA	159.521-1	5ª Gerência Regional
JANAINA CAVALCANTE FARIAS	159.527-0	5ª Gerência Regional
JOSÉ AUGUSTO MOTA SALOMÃO	159.524-5	5ª Gerência Regional
LEONOR GRANJA AMORIM	159.519-9	1ª Gerência Regional
LUCIDALVA AMARAL MONTEIRO DE ALMEIDA	159.518-1	1ª Gerência Regional
MARCO AURELIO FONSECA DE OLIVEIRA	159.515-6	1ª Gerência Regional
MARCOS MONJARDIM BARBOZA	159.525-3	5ª Gerência Regional
PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS	159.522-9	4ª Gerência Regional
RONALDO BECKER BOLZAN	159.516-4	3ª Gerência Regional
SONITA DE LEMOS CAMPELLO	159.539-3	1ª Gerência Regional
WANDERLEA CORREIA DE ARAUJO	159.530-0	3ª Gerência Regional



COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00010/2007/CAJ

16 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0660202007-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexo da Portaria Nº 00010/2007/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.361-2	CONSTRUTORA VALE DO RIO PIRANHAS LTDA	AV PE ROLIM, Nº 00214 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL



COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00012/2007/QUE

17 de Setembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0623402007-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/09/2007



Anexo da Portaria Nº 00012/2007/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.598-5	ANA LUCIA HENRIQUES DE QUEIROZ	RUA V C 6, 00113 - Q Q L 7 A 18 - ZONA RURAL - 58440000, N° -	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL



COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00013/2007/QUE

10 de Outubro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0743922007-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 10/10/2007.



Anexo da Portaria Nº 00013/2007/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.142.082-6	ARIOBERTO FRANCISCO DA SILVA	SIT LAGOA DO JUCA, Nº S/N - CENTRO	ALCANTIL/PB	SIMPLES NACIONAL



COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00011/2007/QUE

5 de Setembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0700612007-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2007.



Anexo da Portaria Nº 00011/2007/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.435-7	ALBERTO JOBSON GOMES DE VASCONCELOS	R EUNICE RIBEIRO, Nº 507 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL



COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00011/2007/CAJ

17 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0671512007-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria. II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS. III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexo da Portaria Nº 00011/2007/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.127.109-0	JACILENE PEREIRA DE SOUZA	R JOAO VIEIRA CARNEIRO, Nº - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL



PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 1330

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10485-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora NEOMAR CARVALHO E SILVA COSTA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 72.707-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1331

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1823-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora MAVIGNIER DA SILVA DANTAS, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 65.390-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$ 1332

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11850-06,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora MARIA CECI DE MELO MEDEIROS, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 72.036-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - A - N^{o}$ 1333

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10545-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ HUGO FALCÃO COELHO, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 62.268-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 1334

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1142-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora RITA GONZAGA DE MOURA RAFAEL, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 62.510-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 1335

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1531-07,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES ROQUE DE SOUZA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 114.827-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 1336

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 850-06,

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora JOANA MACEDO DE BARROS DANTAS, Professora de Educação

Básica 1, matrícula nº 130.891-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1337

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 780-06, RESOLVE

ENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON. CONCEDER TRIBUIÇÃO à servidora MARIA LÚCIA DA SILVA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.040-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - A - N^{o}$ 1338

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 913-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora ENEDINA ARANHA FERNANDES, Regente de Ensino, matrícula nº 57.916-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitu-

cional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04. João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 1339

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II. da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4844-05.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA NEREUDA LIMA TORQUATO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.417-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1340

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei $n^{\circ}7.517$ -PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 802-06,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 141.387-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1341

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1182-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARILZA LOPES RIBEIRO DE ARRUDA, Agente Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula nº 86.910-4, lotada na Secretaria de Estado do Governo, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1342

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 213-07, RESOLVE.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IVANILDE DE ARAÚJO LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 148.998-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, \$1°, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1° da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1343

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10792-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SONIA MARIA FRADE DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 60.302-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1344

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5223-07, PESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 611.789-9, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1345

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2973-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARGARIDA GOMES DE SOUSA, Atendente, matrícula nº 149.542-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3°, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1°, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 210, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1346

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 781-05,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ COSMO DE SOUZA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 146.904-5, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no Artigo 3°, § 2° da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8°, caput da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 e com os acréscimos previstos no art. 160, I, e no art. 197,V, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1347

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7052-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 77.467-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1348

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 9669-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora VERA LÚCIA SOARES, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 134.129-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, \$1°, III, alínea "a" e \$ 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1° da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1349

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11002-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora RISALVA REGES DE MENESES, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 65.702-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1350

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9086-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA HELENA GOMES DE ARAÚJO, Assistente Administrativo IV, IX-7, matrícula nº 2.189-0, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1351

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5095-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA DE OLIVEIRA FONTES, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 611.792-9, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no

art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86. João Pessoa, 06 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1352

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3844-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOÃO RODRIGUES SILVA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 90.740-5, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2007

SEVERINO RAMALHO LEITE Presidente da PBPREV